



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



DECRETO Nº 056/2026, DE 28 DE JULHO DE 2026.

“Convoca a XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Catiguá, a ser realizada de forma intermunicipal, e dá outras providências.”.

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com inciso VII do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Catiguá;

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal de 1988, que assegura a proteção integral e a prioridade absoluta às crianças e aos adolescentes;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069/1990, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, especialmente os artigos 86, 87 e 88, que dispõem sobre a política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente e a participação da sociedade na formulação e controle das políticas públicas;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2754/2023, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e institui o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

CONSIDERANDO as orientações do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA e do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Paulo – CONDECA/SP para a realização das Conferências dos Direitos da Criança e do Adolescente no exercício de 2026;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, por meio da Resolução nº 02/2026;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Catiguá, a ser realizada conjuntamente com a II Conferência Intermunicipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em parceria com os Municípios de Ariranha, Catiguá, Novais, Paraíso, Pindorama.

Art. 2º A Conferência será realizada no dia **14 de agosto de 2026**, das **08h00 às 12h00**, no **Clube Recreativo Municipal “Vereador Eduardo Fernandes Dias”**, localizado na **Praça Lourenço Gil Martins, Município de Novais/SP**.

Art. 3º A Conferência terá como tema central: **“Fortalecendo o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente e a democracia participativa”**.

Art. 4º São objetivos da Conferência:



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



TRABALHO, INOVAÇÃO E PROGRESSO:
CATIGUÁ NO RUMO CERTO
2025-2028

I – Promover espaço democrático de diálogo entre o Poder Público, a sociedade civil, crianças e adolescentes;

II – Avaliar a implementação das políticas públicas voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;

III – Propor diretrizes e ações para o fortalecimento da Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente;

IV – Incentivar a participação social e o protagonismo de crianças e adolescentes na construção das políticas públicas;

V – Eleger os delegados que representarão o Município na etapa estadual da Conferência, conforme regulamento aprovado pelo CONANDA e pelo CONDECA/SP.

Art. 5º A organização da Conferência ficará sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, por meio de sua Comissão Organizadora, com o apoio da Administração Municipal e dos demais municípios participantes.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 28 de julho de 2026.

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio e publicado no Diário Oficial do Município de Catiguá, nos termos da Lei Municipal nº 2.631, de 19 de fevereiro de 2020.

MATHEUS RUSSINO MELHADO
Chefe de Gabinete
Responsável pelo Expediente da Secretaria